



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) Emails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) - [prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br)

LEI Nº 1.024/2015, EM 04 DE MARÇO DE 2015.

CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 009/2015 - DE 12.01.2015 - "Reajusta o valor dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cuité e delibera outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2015, o vencimento dos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo Único desta Lei, fica reajustado para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

§ 1º. Para atender o disposto no caput deste artigo, o valor diário corresponderá a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal.

§ 2º. Em virtude do estabelecido no parágrafo anterior, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2015, é de:

I – R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II – R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,02 (um mil e oitenta e nove reais e dois centavos);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2015. *u*

*Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio*

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional de Cuité



8 JEITOS DE  
MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) Emails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) - [prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br)

**ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.024/2015, EM 04 DE MARÇO DE 2015.**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUB-GRUPO
Nível Médio	<b>Técnicos de Nível Médio II</b>	<b>TNM2</b>
	- Técnico agrícola	
	- Técnico em Contabilidade	
	- Técnico Eletricista	
	- Técnico em Fabricação de Lentes Oftalmológicas	
	- Técnico em Raio X	
	- Técnico em Higiene Bucal - ESF	
	- Técnico de Arquivo	
	- Técnico em Prótese Dentária	
	- Técnico de Enfermagem	
	Técnico em Edificações	
Nível Médio	<b>Técnico de Nível Médio I</b>	<b>TNMI</b>
	- Auxiliar de Enfermagem	
	- Auxiliar de Farmácia	
	- Aux.em Saúde Bucal (ASB)	
	- Instrutor/digitador	
	- Fiscal de Obras	
	- Fiscal de Tributos	
	- Laboratorista (análises clínicas)	
Apoio Administrativo	<b>Auxiliar Administrativo II</b>	<b>AAD2</b>
	- Agente Comunitário de Saúde - ACS	
	- Agente de Combate as Endemias - ACE	
	- Agente de Vigilância Sanitária	
	- Secretária	
Apoio Administrativo	<b>Auxiliar Administrativo I</b>	<b>AAD1</b>
	- Almozarife	
	- Assistente Administrativo	
	- Recepcionista/Atendente ao Público	
	- Auxiliar de Biblioteca	
	- Monitor do PETI	
	- Orientador Social	
	- Agente Fiscal	
Quadro Suplementar	<b>Professores sem Habilitação Especifica</b>	<b>RE I</b>
	- Regente de Ensino I	
Apoio Operacional	<b>Auxiliar operacional IV</b>	<b>AOP4</b>
	- Agente Civil Municipal - ACM	
	- Agente de Trânsito	



**8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) Emails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) - [prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br)

**Continuação do ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.024/2015, EM 04 DE MARÇO DE 2015.**

Apoio Operacional	Auxiliar operacional III	AOP3
	- Eletricista	
	- Mecânico	
	- Motorista	
	- Tratorista	
	- Operador de Máquina	
	- Vigilante	
Apoio Operacional	Auxiliar operacional II	AOP2
	- Cozinheiro(a)/Merendeiro(a)	
	- Porteiro	
	- Pedreiro	
Apoio Operacional	Auxiliar operacional I	AOP1
	- Coveiro	
	- Copeiro	
	- Gari	
	- Sete de Obras	
	- Jardineiro	
	- Limpador de Mato	
	- Zelador	
	- Lavadeiro(a)	
	- Auxiliar de Serviços Gerais	
Nível 5	Cargos em Comissão	Símbolos
	- Coordenador de Divisão	CC5
	- Secretária de Gabinete	SG5
	- Sub-Gerente	CC5
Nível 6	Cargos em Comissão	Símbolos
	- Chefe de Setor	CC6
	- Secretária de Escola	CC6
Cargo Eletivo	Cargo Eletivo	Símbolos
	- Conselheiro Tutelar	CE6 e CE7

*[Handwritten signature]*



**8 JEITOS DE MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!

